



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL
LIVRO Nº 03
Nº 12, Fl. 035
ENTRADA EM: 20.03.17
Legislação Municipal Fagundes Varela

Valderes C. Pierocian
VALDERES C. PIEROCIAN

Secretária Geral
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 012/17 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 21/03/17

[Assinatura]
Presidente

INCLUI META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no anexo III (ANEXO DE METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017), da Lei Municipal nº 1.932, de 28 de setembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 264.381,11 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos) - a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.241 - Campo de Futebol Sete

Produto: Campo construído

Objetivo: Aplicação de recursos da União e municipais para a construção de um campo de futebol sete para a comunidade.

Recurso 1104 - Campo de Futebol Sete

Recurso: 1 - Livre

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.938, de 16 de novembro de 2016, no valor de R\$ 264.381,11 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.06 - Departamento de Desporto

06.06.27.812.0018.2.241 Campo de Futebol Sete

4.4.90.51 - Obras e Instalações () R\$ 243.750,00

Recurso 1104 - Campo de Futebol Sete

4.4.90.51 - Obras e Instalações () R\$ 20.631,11

Recurso: 1 - Livre

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o excesso de arrecadação do recurso 1104 - Campo de Futebol Sete - no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e a redução orçamentária da seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.01 - Departamento de Obras

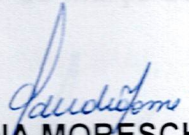
05.01.28.843.0002.1.083 Serviços da Dívida Interna Contratada

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado (1493) R\$ 20.631,11

Recurso 1 - Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 17 de março de 2017.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal